



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

com o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/98, terá prazo de 10 (dez) dias corridos para, querendo, apresentar recurso perante o diretor de Vigilância em Saúde, a ser protocolado à Rua Francisco Pereira Coutinho nº 54, Vila Municipal, Jundiaí/SP, CEP 13201-100.

Jundiaí, 08 de novembro de 2019  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 713, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso IX e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 24 de outubro de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de Interdição Total da atividade de envasamento e empacotamento sob contrato, pelo motivo, a saber:

Funcionar sem licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme Auto de Infração nº 114/2019, lavrado em 04/10/2019.

Wee Soluções em Embalagens  
CNPJ: 11.469.887/0001-88  
Avenida Francisco Napoleão Cid de Freitas, 85 - Santa Gertrudes - Jundiaí/SP  
CEP: 13.205-5000  
Processo nº 32.420-0/2019

Jundiaí, 08 de novembro de 2019  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 715 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 055/2019  
Data Deferimento: 05/11/2019  
Razão Social: BRC CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI  
C.N.P.J.: 29.907.331/0001-91  
Endereço: Avenida Nove de Julho, 3.575 – Bloco 1 Sala 1105 – Anhangabaú – Jundiaí - SP  
Cep: 13208-056

Tipo de Estabelecimento: CLÍNICA ODONTOLÓGICA – TIPO II  
Resp. Legal: ELAINE BRAGA RIZZO DE CAMPOS  
Resp. Téc.: Projeto: EDSON CANDIDO IRIAS  
CREA/SP nº: 5063706270

Adriana Swain Müller  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 36/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 5.332-3/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 20/12/2019, às 14h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde Tarumã - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

#### REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares  
02 Suplentes

#### REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular  
01 Suplente

#### REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular  
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14h30min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 07 de novembro de 2019.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO	Data: 11/11/2019
(1ª reunião)	
01276/2019	01276/2019
01255/2019	01255/2019
01254/2019	01254/2019
01241/2019	01241/2019
01227/2019	01227/2019
01123/2019	01123/2019

INDEFERIDO	Data: 11/11/2019
(1ª reunião)	
01285/2019	01285/2019
01284/2019	01284/2019
01283/2019	01283/2019
01282/2019	01282/2019
01281/2019	01281/2019
01280/2019	01280/2019
01279/2019	01279/2019
01278/2019	01278/2019
01277/2019	01277/2019
01275/2019	01275/2019
01274/2019	01274/2019
01270/2019	01270/2019
01267/2019	01267/2019
01262/2019	01262/2019
01257/2019	01257/2019
01256/2019	01256/2019
01250/2019	01250/2019
01244/2019	01244/2019
01243/2019	01243/2019
01230/2019	01230/2019
01221/2019	01221/2019
01094/2019	01094/2019
01042/2019	01042/2019

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Errata** - Processo nº 26.805-0/2019- REF. edital Chamamento Público destinado a Financiar projetos voltados para criança e adolescentes.

1- No item 6.1 do Julgamento da proposta e documentação, onde se lê: " No dia, hora e local designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4, leia-se: " **No dia, hora e local designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes de propostas, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4** " .

2- No anexo V - Diretrizes para elaboração da proposta, no item 6 - capacidade de atendimento da unidade, onde se lê " Território : Informar conforme Anexo I " , leia - se: " **Território : Informar território que se**



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pretende atuar"; e onde se lê Público Alvo: Informar conforme Anexo I, leia - se : "Público alvo : Informar as faixas etárias que pretende atender".

3- No anexo VIII- critérios de análise das Propostas, somente no critério G onde se lê:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima (Por item)
(G) Propostas que atendam: a) 3 ou mais eixos; 1 a 2 eixos;	Atendimento (10 pontos); Satisfatório de atendimento (5 pontos); - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	10 Pontos
Nenhum dos eixos.	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	

Leia-se :

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima (Por item)
(G) Propostas que atendam: a) 3 ou mais eixos;	a)Atendimento (10 pontos);	10 Pontos
b) 1 a 2 eixos;	b) Satisfatório de atendimento (5 pontos)	
c) nenhum dos eixos	c) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		

Nádia Taffarello Soares  
Gestora da Assistência e Desenvolvimento Social.

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
Processo nº 23.787-3/2019-1  
Dispensa de Convocação Pública UGADS nº 01/19.**

I- Objeto: Confeção de materiais de apoio devidamente aprovados pela UGADS (Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social ) para a Campanha "Não dê esmolas, ajude de verdade. Encaminhe para o centro POP". com recursos materiais na modalidade de apoio.

II - Empresas: Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí (CDL), Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região (Sincomércio) e Associação Comercial e empresarial de Jundiaí (ACE).

III-Fundamento Legal: § 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

IV- Prazo do Termo de Apoio: 03 meses

V-Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), sendo R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para a empresa Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí (CDL); R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para o Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região (Sincomércio) e R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para a Associação Comercial e empresarial de Jundiaí (ACE).

VI -Justificativa: A formalização do Termo com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí (CDL) , Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região (Sincomércio) e Associação Comercial e empresarial de Jundiaí (ACE) se justifica em razão da necessidade de realizar campanha de conscientização, em especial na área central do município, que tem como escopo divulgar o trabalho realizado pelo Centro POP, unidade pública voltada para o atendimento especializado à população de rua que presta assistência com ações que vão desde suprir as necessidades básicas como alimentação e banho até o acompanhamento feito por profissionais especializados.

A escolha da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí (CDL) ,Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região (Sincomércio) e Associação Comercial e empresarial de Jundiaí (ACE) se deu em razão de serem órgãos representantes dos comerciantes e lojistas da cidade de Jundiaí, os órgãos demonstraram interesse em participar da campanha a fim de conscientizar a população e o comércio em geral para que ao invés de dar esmolas, encaminhe a pessoa ao serviço que possa atender efetivamente às necessidades das pessoas em situação de rua, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018 e demais disposições deste instrumento.

VII-Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, no seguinte endereço: Rua Senador Fonseca, nº 605 - Centro - Jundiaí - SP.A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Nádia Taffarello Soares  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 129, de 31 de outubro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 394-6/2009.

Art. 1º - RESOLVE conceder à servidora DALVA PIEROBON DE CAMARGO, Cozinha Industrial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 21/11/2019 a 20/12/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 130, de 31 de outubro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 979-5/2018.

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor VAGNER SOUSA DANTAS, Agente Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 22/11/2019 a 21/12/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/19 – Aquisição de veículos novos para a Fundação, com entrega de veículos usados pertencentes à frota da Fundação.

Processo nº 01.361-3/19.

Fica revogada a licitação em epigrafe, motivada pelas condições adversas que se apresentaram perante o orçamento geral, dificuldades financeiras advindas do Tesouro Municipal e os repasses futuros para a Fundação.

Jundiaí, 07 de novembro de 2019.  
Solange Aparecida Marques  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 128, de 31 de outubro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 2169-3/2017.

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor PAULO MARCELO ROCHA BORGES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 04/11/2019 a 03/12/2019.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 131, de 31 de outubro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 96-8/2018.

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor RICARDO ALENCAR BEISIGEL,